



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



Comentado [c1]: Não tem esse cabeçalho, já inicia com o título do seu TCC.

LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Comentado [c2]: Seu nome vem alinhado à direita abaixo do título em inglês.

USO DO VÍDEO MONITORAMENTO NA ATIVIDADE POLICIAL E SEUS
IMPACTOS

Comentado [c3]: Esse título é no lugar do cabeçalho.

GOIÂNIA-GO
2024

Comentado [c4]: Não tem essa referência, pode tirar a cidade e o 2024. No lugar vira um rodapé, com as informações sobre vc e sobre a orientadora.

LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Comentado [c5]: Não tem essa referência mais

USO DO VÍDEO MONITORAMENTO NA ATIVIDADE POLICIAL E SEUS IMPACTOS

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof^a. Carine Barsanulfo de Souza

GOIÂNIA-GO

2024

USO DO VÍDEO MONITORAMENTO NA ATIVIDADE POLICIAL E SEUS IMPACTOS

USE OF VIDEO MONITORING IN POLICE ACTIVITY AND ITS IMPACTS

Leonardo Vieira de Oliveira¹
Carine Barsanulfo de Souza²

Resumo

A utilização de vídeo monitoramento na atividade policial tem foram implementadas em alguns estados no Brasil, vide São Paulo, Santa Catarina, entre outros. O objetivo do estudo foi levantar um contexto da utilização da câmera e os impactos que possam ou que possa surgir nas atividades operacionais, em específico no Estado de Goiás, na PMGO. A metodologia adotada foi de pesquisa bibliográfica, levantada por alguns projetos piloto e pegando como exemplo de como foi implementado e uma entrevista elaborada com 9 perguntas através de um formulário online, a plataforma conhecida por google forms. Houve também uma pesquisa de campo, tendo por meio deste a investigação e sendo realizada uma parte da entrevista in loco. O resultado levantado foi de opiniões em alguns aspectos bem equilibradas tais como: Se a utilização da câmera na atividade operacional auxiliaria na coleta de evidências e se a utilização dela ajudaria a prevenir falsas denúncias. Considerando os resultados obtidos, pode ser analisado que a utilização da câmera nas atividades operacionais não é bem-vistos pelos entrevistados (agentes públicos de segurança), seja pela questão da segurança em si, relação com a comunidade, transparência.

Palavras-chave: Videomonitoramento; Agentes Públicos; Atividade Operacional, impactos

Abstract

The use of video monitoring in police activity has been implemented in some states in Brazil, see São Paulo, Santa Catarina, among others. The objective of the study was to provide a context for the use of the camera and the impacts that may or may arise on operational activities, specifically in the State of Goiás, at PMGO. The methodology adopted was bibliographical research, raised by some pilot projects and taking as an example of how it was implemented, and an interview prepared with 9 questions through an online form, the platform known as Google Forms. There was also field research, through which the investigation was carried out and part of the interview was carried out on site. The result raised was opinions in some aspects that were well balanced, such as: Whether the use of the camera in operational activity would help in collecting evidence and whether its use would help prevent false reports. Considering the results obtained, it can be analyzed that the use of the camera in operational activities is not well regarded by the interviewees (public security agents), whether due to the issue of security itself, relationship with the community, transparency.

Keywords: Video monitoring; Public Agents; Operational Activity, impacts

Comentado [c6]: Escrever *Resumo* tudo em letra maiúscula

Comentado [c7]: Os tópicos que vc não for escrever agora vc deixa só o nome do tópico, por exemplo *RESUMO*

Comentado [c8]:

Comentado [c9]: Em letra maiúscula.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: leonardovieira00@gmail.com . Telefone: (62)99327-2807.

² Orientadora. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduada em Bacharel em Direito e Especialista em Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão de Segurança Pública Email:cbarsanulfo@gmail.com . Telefone (62)98257-3040

1 INTRODUÇÃO

No passar do tempo, houveram vários avanços tecnológicos e com isso atribuindo melhorias para a segurança pública. A implementação de equipamentos que sejam eficazes na no combate ao crime é o objetivo primordial ao que pode ser chamado de modernização policial. De acordo com Vianna (Cabraia, 2004, p. 340): “ganham notoriedade, essencialmente na Europa e, principalmente depois de 11/09/2001, nos EUA, os sistemas eletrônicos de vigilância, com o objetivo de monitorar determinados locais e prevenir ataques e danos.

O uso de video monitoramento na farda dos agentes de segurança, em específico da polícia militar, no cenário atual, vem crescendo nas atividades operacionais e com isso levantando debates sobre a sua eficácia e o modos operandi da mesma. No contexto do Brasil, segundo o levantamento realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mais de 30 mil câmeras corporais estão em uso por policiais e guardas municipais de todo país. Os equipamentos são utilizados em fardas dos agentes das forças de segurança pública para gravar ações e proteger tanto os cidadãos quanto os próprios policiais.

A justificativa deste trabalho vem por mostrar, a utilização do vídeo monitoramento e o que os seus impactos podem causar nas ações dos agentes de segurança pública, em específico, a Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO. As ações da Polícia Militar - PM, são alvos de críticas, de comentários e de deturpações a respeito do ocorrido em determinadas ocorrências, sendo levadas em formas de denúncias para a Corregedoria e ao Ministério Público. A pesquisa é necessária, tendo em vista que outros estados já adotaram tal medida, mas é preciso salientar que, a incorporação de tal tecnologia deve ser amplamente discutida pela sociedade, estado e polícia, sempre levando em conta a efetividade para a atividade policial.

No Brasil, se tem resultados favoráveis em alguns estados como Santa Catarina, porém, cada estado tem suas características, fatores socioeconômicos, entre outros, ou seja, não necessariamente a utilização do vídeo monitoramento, irá trazer resultados favoráveis em específico ao estado de Goiás. Alguns estados não adotaram tais medidas, como alguns exemplos: Amapá, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. Realizar o levantamento e entender o ponto de vista do policial, é de suma importância, tendo em vista que é necessário levar em consideração vários fatores: as câmeras sejam acionadas pelos próprios agentes, sigilo da filmagem, entre outros.

Comentado [c10]: Essa referência não consta na bibliográfica, isso não pode acontecer.

Diante do contexto e do cenário da atuação da PM, é importante entender o que os agentes públicos acham em utilizar o equipamento em suas fardas, e com isso atrelar ao problema de pesquisa deste presente trabalho: Quais impactos trará para a polícia militar ao usar o vídeo monitoramento? A investigação será realizada ao ponto de evidenciar os impactos que podem trazer aos policiais e no que podem auxiliar e trazer um mecanismo eficaz nas operações policiais. Toda implementação de uma ferramenta de trabalho acarreta situações com que o equipamento pode não ser acionado de forma correta e assim acaba que perde sua essência e não atende a eficiência desejada. Em suma, aplicar um trabalho dessa natureza, é importante pois irá abrir um leque de informações acerca do debate sobre implementar ou não o acessório.

Este trabalho tem por objetivo geral mostrar os possíveis impactos da utilização do vídeo monitoramento nas operações policiais no estado de Goiás. O uso do vídeo monitoramento como forma de um complemento e ajuda na ação policial e relatar os pontos positivos e negativos com o olhar do agente público de segurança. Levantar um debate que está sendo discutido de forma nacional e que seja apurado no estado em específico, que é o estado de Goiás e sua Polícia Militar e a o quórum quantitativo de quantos são a favor na utilização do equipamento.

Este trabalho terá uma abordagem qualitativa permitindo compreender a complexidade e os detalhes das informações obtidas. Será também quantitativa, pois apresentará os números que comprovam os objetivos gerais da pesquisa. O trabalho será pautado em pesquisa bibliográfica, por meio de estudos e projetos que já foram realizados. O trabalho se configurará como descritivo, o pesquisador aplicará um roteiro de entrevistas com um formulário de perguntas.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 INÍCIO DA TECNOLOGIA DE CÂMERAS DE CORPO NO BRASIL

A utilização de câmera de corpo, mais especificamente na farda tem aumentado no mundo todo e se tornou um equipamento comum também no Brasil. O início da utilização do equipamento no país, se deu no estado de São Paulo, e mesmo que alguns estados já tenham adotado tal medida, é importante ressaltar que esse processo está evoluindo e vem crescendo de forma satisfatória. Um dos projetos que será mencionado para efeito de menção e onde foi iniciado o uso da tecnologia, foi no estado de São Paulo. O projeto que integra esse contexto é

o Programa Olho Vivo (POV), que foi desenvolvido no estado de São Paulo. De acordo com informações da Polícia Militar do estado de São Paulo (PMESP), que utiliza o termo "Câmera Operacional Portátil" ou "COP", o objetivo é que todos os policiais passem a utilizar essas câmeras corporais. A empresa Advanta/Axon venceu a licitação para o fornecimento dessas câmeras e é responsável por armazenar as gravações em um ambiente de nuvem, devidamente protegido por medidas de criptografia, possibilitando a busca das imagens através de filtros como data, nome do policial e local da ocorrência (Mello, 2021). Os policiais têm acesso ao sistema de operação das câmeras por meio de um login, o qual pode ser acessado pelos computadores localizados nas instalações do batalhão. De acordo com o Diário Oficial em 24 de setembro de 2021, o contrato celebrado entre o governo de São Paulo e a Axon, empresa fornecedora das câmeras, tem duração de 30 meses e um valor total de R\$ 165.734.100,00 (Diário Oficial do Estado de São Paulo, 2021).

O investimento e o teste piloto no estado de São Paulo serviram de exemplo para outros estados aderirem, mas falando em específico da Polícia Militar de Goiás (PMGO), esse é um debate que ainda é recorrente por vários fatores, um deles é a questão da privacidade e o uso do direito de imagem, sem contar a questão de legislação, já que cada estado tem suas normas.

2.2 A CÂMERA CORPORAL POLICIAL

As Câmeras Corporais, segundo Miller, Toliver e o Police Executive Research Forum (2014), podem ser definidas como pequenas câmeras de vídeo, tipicamente instaladas na farda, capacete ou óculos do policial, com capacidade para captar, do ponto de vista do policial, gravações, vídeo e áudio das atividades desenvolvidas pelos mesmos, incluindo operações de trânsito, detenções, revistas, interrogatórios e incidentes críticos como é o caso de tiroteios envolvendo policiais.

A utilização da câmera é alocada em capacete (vide em uma perseguição de moto), na farda como é a mais comum. A introdução dessa tecnologia em algum dispositivo da farda do policial tem como o objetivo gravar a de uma maneira in loco como e o que está ocorrendo na operação policial.

O Office of the Privacy Commissioner of Canada (2015) também adicionou à definição anterior a possibilidade de enviar imagens em softwares de análise, como reconhecimento facial, e capturar conversas de terceiros em segundo plano.

Assim sendo é possível observar que:

Estas câmaras são uma ferramenta bem mais versátil do que as câmaras fixas dos sistemas de CCTV, pois para além de captarem som também são portáteis e permitem um maior acompanhamento das variadas situações que possam ocorrer, tendo-se a possibilidade de se possuir mais informação (Alves, 2017, p. 22).

2.3 PROTOCOLOS DE CAPTAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO ÀS IMAGENS

No Brasil, pelo uso de câmeras corporais em policiais que estão em estágio inicial de implementação, limitada a algumas unidades, não há ainda uma uniformização das políticas e regulamentação do uso. Somado a isso, as regras entre cada estado que adotou a tecnologia variam, pois cada um possui autonomia para definir suas próprias diretrizes de controle de acesso. No entanto, deve-se ressaltar que existem restrições para preservar a segurança das informações e integridade de informações pessoais, uma vez que as imagens gravadas estão sujeitas às leis de acesso à informação. Nesse sentido, a Portaria Normativa nº 063/2023-GC/PMRN, que aprovou a diretriz operacional do uso das COPs, conceitua a Central de Difusão de Conteúdo Audiovisual (CDCA), que é o departamento responsável por analisar a conveniência e oportunidade de divulgação dos conteúdos audiovisuais gravados pelas COP, mediante solicitação de órgãos externos à Polícia Militar ou por interesse institucional, exceto quanto à requisição de autoridades encarregadas de procedimentos e processos apuratórios.

Segundo a portaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispõe, ainda, que:

6.2.3. Os dados produzidos pelo equipamento são de propriedade da Polícia Militar e somente serão objeto de divulgação após análise e deliberação do CDCA, exceto quando fizerem parte de conjunto probatório que acompanha inquérito policial, procedimento ou processo administrativo e/ou judicial, ocasião em que as evidências digitais somente poderão ser divulgadas após a conclusão das investigações e apurações em curso, observando-se também o previsto na LAI (referência 1.2) e LGPD (referência 1.3)

6.2.4. Os arquivos gravados, por conta da tecnologia adotada, são preservados em seu estado inicial, sendo vedado a qualquer policial militar produzir cópias das evidências digitais obtidas pela COP, sobretudo por meio de filmagens, fotografias ou gravadores. Nesse ponto, é necessário ressaltar que as telas, quando filmadas por outros equipamentos, reproduzirão marcas d'água digitais com Identificação do 26 usuário da COP

2.4 QUANTO DA PRIVACIDADE DO AGENTE E DA SOCIEDADE

A palavra privacidade originou-se da palavra latina privada, que significa a separação de uma pessoa de outras coisas, ou seja, do espaço de todos (Chorão, 2002). “A privacidade

Comentado [c11]: Verificar formatação.

desenvolveu-se historicamente como uma zona isolada, manifestada em estruturas como a proteção do domicílio, da família e do segredo da correspondência.

Mazur (cit in Pilati & Olivo, 2014) observa que:

A privacidade é direito universal, na medida em que basta a qualidade de pessoa para que seja atribuída ao seu titular; perpétuo, se constituindo com o nascimento da pessoa extinguindo-se apenas com a sua morte; inato, pois essencial em relação à pessoa; e indisponível, unido ao sujeito originário por um nexó orgânico, que os torna inseparáveis (Mazur, 2014, p. 292).

Comentado [c12]: Verificar formatação conforme aula de metodologia científica.

Ao usar a câmera na operação policial e posteriormente a mesma ser averiguada, é de suma importância que a imagem do policial possa ser preservada e com isso o direito de imagem ser respeitado. Esse é um dos entraves que com o que nos estados que ainda usem essa tecnologia, o MP ainda encontra com as unidades policiais e a resistência dessas unidades.

3 METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa tem como objetivo a formulação de questões e levantamento de problemas, assim como definir de forma criteriosa como será realizado o levantamento de dados, a fim de se responder as perguntas formuladas, elaborando explicações, ideias, opiniões e conclusões que estejam de acordo com as informações levantadas (Fonseca, 2002).

Neste artigo foi utilizada a pesquisa de campo que se caracteriza pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante etc.) (Fonseca, 2002). Neste contexto, ressalta-se que foi aplicado um roteiro de entrevista com perguntas abertas sobre a opinião da utilização de câmeras corporais e no que isso aplicaria na atuação da PMGO em suas atividades operacionais.

Quanto ao roteiro de entrevista, foram elaboradas 9 perguntas acerca da opinião da utilização da câmera corporal e os impactos que poderiam ou podem causar na atuação das atividades operacionais da PM. As 9 perguntas foram bem diversificadas, em relação a questão de transparência, comportamento, eficiência entre outros.

A pesquisa bibliográfica foi utilizada por meio de pesquisas em sites e artigos científicos específicos sobre o tema da utilização da câmera corporal nas atividades policiais e uma pesquisa realizada em alguns estudos e projetos que já foram realizados. A

pesquisa documental foi realizada na busca sobre informações referente as normativas de outros estados sobre como foi implantado a utilização de câmeras corporais, realizada na pesquisa em sites do governo.

A pesquisa qualitativa é um método de investigação científica que tem como foco o caráter subjetivo do objeto analisado, estudando suas particularidades e experiências individuais, ou seja, não preocupa com representatividade numérica, mas sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização etc. (Goldenberg, 1997).

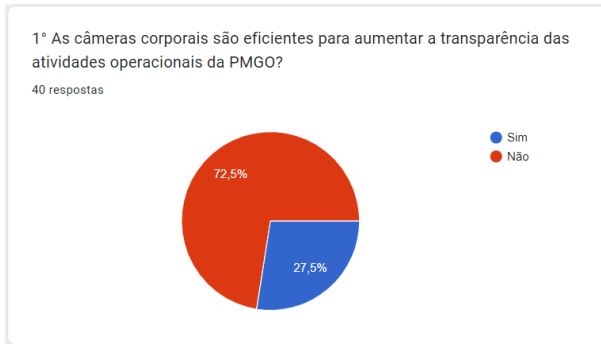
Este trabalho terá uma abordagem qualitativa permitindo compreender a complexidade e os detalhes das informações obtidas. Será também quantitativa, pois apresentará os números que comprovam os objetivos gerais da pesquisa. O trabalho se configurará como descritivo, o pesquisador aplicará uma entrevista com um formulário constituído de 9 perguntas, realizada pela ferramenta google forms. Será realizado um roteiro de perguntas com os agentes da unidade policial para saber sobre a sua opinião em utilizar o vídeo monitoramento na atividade operacional, as vantagens e desvantagens que podem acarretar para o agente, a opinião acerca de sua privacidade e o direito do uso de imagem.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As análises de dados foram realizadas após os participantes responderem o questionário com 9 perguntas, sobre a percepção da utilização de câmeras corporais na farda. Levando em consideração a questão da privacidade, não teve no questionário a menção dos nomes, batalhão e função do agente público do estado de Goiás. A ferramenta utilizada foi o google forms e com isso a obtenção dos resultados é facilitada por meio de gráficos para uma melhor visualização e compreensão do estudo apresentado.

Na primeira pergunta, foi perguntando se as câmeras corporais são eficientes para aumentar a transparência das atividades operacionais da PMGO.

Gráfico 1 - Pergunta Google Forms



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

De acordo com 72,5 % dos agentes públicos, não acham que a utilização das câmeras corporais seja eficiente para ter um aumento da transparência nas atividades operacionais da Polícia militar. Para 27,5% acham que utilizar a câmera corporal, irão aumentar a transparência nas atividades operacionais.

Levando em consideração a questão que é muito debatido na sociedade, o “abuso de policiais”, foi perguntado se a utilização do videomonitoramento reduziria a questão do abuso policial.

Gráfico 2 - Pergunta Google Forms

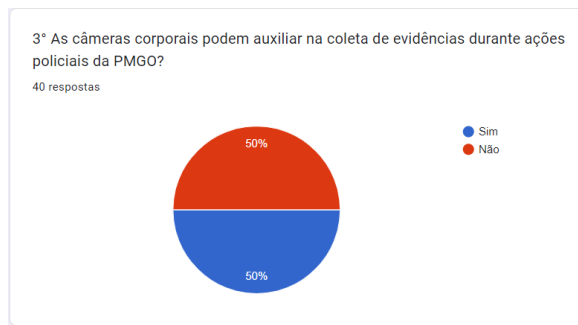


Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

O resultado foi de 80% que acham, que as câmeras não vão contribuir para a redução dos abusos policiais. Para 20%, acham que a utilização do equipamento, reduzirão os abusos policiais nas atividades operacionais.

Outro questionamento levantado, foi em relação se o uso das câmeras corporais pode auxiliar de alguma forma, na coleta de evidências durante as operações da polícia.

Gráfico 3 - Pergunta Google forms



Fonte: Elaborado pelo autor

Das 9 perguntas realizadas, essa foi uma das que apresentou opiniões divididas por igual, onde 50% acham que a utilização da câmera pode ajudar a polícia na coleta de evidências durante ações e 50% não acham que a utilização de câmeras auxiliaria na coleta de evidências.

Na pergunta seguinte, foi realizada uma pergunta de suma importância, levando em consideração o contexto de polícia – sociedade.

Gráfico 4 - Pergunta Forms



Fonte: Elaborado pelo autor

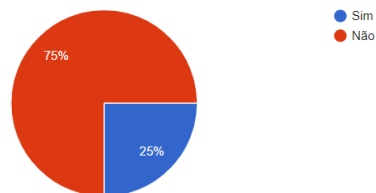
De acordo com os participantes, 87,5% acham que a utilização do equipamento na farda não iria melhorar o relacionamento dos agentes públicos para com a sociedade. Para 12,5%, acham que se utilizar a câmera corporal, a relação da polícia com a comunidade pode melhorar.

Outra perspectiva abordada no questionário, é se a utilização das câmeras na farda durante a atividade operacional, poderiam proporcionar uma segurança maior tanto para a polícia como para os cidadãos.

Gráfico 5 - Pergunta Google Forms

5° As câmeras corporais podem proporcionar maior segurança tanto para os policiais quanto para os cidadãos durante as atividades operacionais da PMGO?

40 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

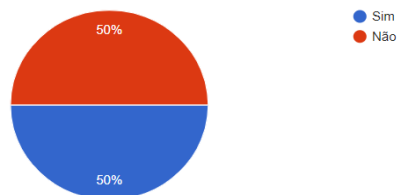
De acordo com 75% dos participantes, não acham que utilizando a câmera iria proporcionar uma segurança maior tanto para a polícia como para os cidadãos. Já para 25% dos participantes, acham que com a utilização da câmera, teria uma segurança maior para a polícia e cidadãos.

Outro ponto que foi levantado também faz parte de um debate crescente nos últimos anos, sobre a falsas denúncias contra policiais.

Gráfico 6 - Pergunta Google Forms

6° A utilização de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO ajuda a prevenir falsas denúncias contra os policiais?

40 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

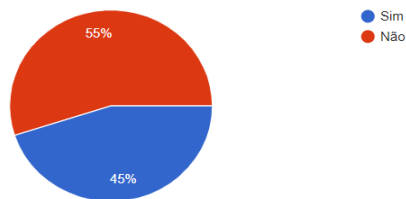
Este levantamento também foi o que apresentou opiniões divididas, tendo em vista que 50% responderam que a utilização das câmeras não pode prevenir falsas denúncias contra os policiais. Já para 50% acham que a utilização das câmeras, podem prevenir falsas denúncias contra a polícia.

Foi perguntado se o uso das câmeras facilitaria a análise e revisão de procedimentos internos.

Gráfico 7 - Pergunta Forms

7° O uso de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO facilita a análise e revisão de procedimentos internos?

40 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

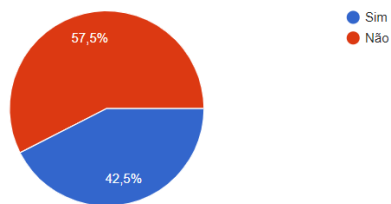
Para 55% a utilização da câmera, não facilitaria a análise e revisão de procedimentos internos e 45% acham que a utilização do equipamento, facilitaria na análise e revisão dos procedimentos internos.

Outra pergunta abordada, foi se com a utilização da câmera, poderia desestimular comportamentos inadequados por parte dos policiais.

Gráfico 8 - Pergunta Google Forms

8° As câmeras corporais podem desestimular comportamentos inadequados por parte dos policiais da PMGO?

40 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

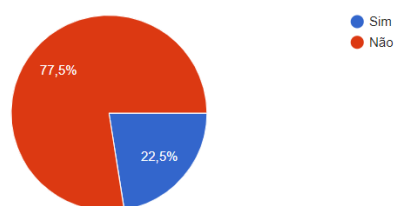
De acordo com 57,5% acham que se utilizar a câmera, não vai desestimular comportamentos inadequados por partes dos policiais e para 42,5% opinaram que utilizando-se da câmera, que sim, desestimulariam comportamentos inadequados da polícia.

Para finalizar o questionário, foi perguntado se com a utilização da câmera poderia aumentar a confiança da população em relação a atuação da polícia.

Gráfico 9 - Pergunta Google Forms

9° As câmeras corporais podem aumentar a confiança da população em relação à atuação da PMGO?

40 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com 77,5% acham que utilizando o equipamento, não vai aumentar a confiança da população em relação à atuação da polícia e 22,5% acham que pode aumentar a confiança da população em relação à atuação da polícia.

5 CONCLUSÃO

Em suma, conclui-se que, a utilização das câmeras corporais nas fardas dos agentes públicos de segurança, em específico a PMGO, não acarretaria mudanças significativas seja para a corporação e para a sociedade. É importante salientar que, é preciso que os agentes possam ter suas opiniões e argumentos para que seja feita uma validação em relação ao seu uso ou não.

O tema está aberto no Brasil, onde já se tem alguns projetos que já estão em teste e outros que já colocaram como um item obrigatório para a polícia militar usar. De fato, alguns fatores pesam como a divulgação das imagens, onde está interligada a questão da privacidade, o debate contínuo que advém das mídias nacionais acerca do abuso de poder, no qual são feitas denúncias quase que diárias acerca deste fato e que é algo recorrente.

É necessário criação de políticas públicas mais eficientes e eficazes que possam zelar pela transparência, imagem, segurança em duas vertentes: Polícia (representa o Estado) e a sociedade como um todo. O contexto da segurança pública é um assunto bem delicado e é necessária que a implantação de um item em que o agente não esteja de acordo em usar, seja levada em consideração seja por preceitos fundamentais da constituição, pois ninguém é obrigado a criar provas contra si mesmo.

É um tema que ainda precisa ser estudado de forma profunda e que seja baseada em mais pesquisas, como desenvolver mais projetos piloto, como foi feita no estado de São Paulo. A utilização da câmera corporal nas atividades operacionais já são realidade e não tem “volta”, já que é pauta debatida e aceita em algumas regiões do país, não por sua totalidade, mas de fato, com o avanço da tecnologia e entrega de dados dos estados que já possuem o uso da tal câmera, chegará um dia que o estado de Goiás, em especial os agentes públicos terão ou não que adotar tal medida.

REFERÊNCIAS

Alves, R. (2017). **Câmaras Policiais de Porte Individual: Sinergias enquanto ferramenta de comando e controlo da atividade operacional da PSP.** (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.

Comentado [c13]: Verificar formatação.

CAMBRIA, Hudson de Oliveira. **A (i)legitimidade das câmeras de vigilância pública como mecanismo de prevenção do delito no estado democrático de direito: o caso de Belo Horizonte/MG. 2012.** Trabalho apresentado como requisito para titulação em mestrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Área de concentração: Direito Público. Disponível em: . Acesso em: 28 nov. 2023.

Chorão, J. B. (2002). Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura. Lisboa/São Paulo: Editorial Verbo.

Diário Oficial do Estado de São Paulo. 24 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2F2021%2Fdiario+oficial+cidade+de+sao+paulo%2Fsetembro%2F24%2Fpag_0032_b937d687944e60a128f7c0995feaf608.pdf&pagina=32&data=24/09/2021&caderno=Di%C3%A1rio%20Oficial%20Cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&paginaordenacao=100032. Acesso em: 02 de jan. de 2024

Fonseca, J. J. S. (2002). Metodologia da Pesquisa Científica. Fortaleza: UEC.

Goldenberg, M. (1997). A arte de pesquisar. Rio de Janeiro: Record.

MELLO, Daniel. Câmeras corporais diminuem letalidade em ações policiais em São Paulo: equipamentos fazem registro de áudio e vídeo das abordagens. Agência Brasil: 13/07/2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-07/camerascorporaisdiminuem-letalidade-em-aco-es-policiais-em-sao-paulo>. Acesso em: 20 de dez. de 2023.

Miller, Lindsay, Jessica Toliver e Police Executive Research Forum. 2014. Implementando um programa de câmeras usadas no corpo: Recomendações e lições aprendidas. 29 Washington, DC: Escritório de Serviços de Policiamento Orientado à Comunidade. Disponível em: https://www.policeforum.org/assets/docs/Free_Online_Documents/Technology/implementing%20a%20body-worn%20camera%20program.pdf . Acesso em 05 jan.2024

Portaria Normativa nº 063/2023-GC/PMRN. Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2023, p. 5. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn/DOC000000000302528.PDF>. Acesso em: 28 de dez 2023.

Pilati, J. I., & Olivo, M. V. C. (2014). **Um novo olhar sobre o Direito à Privacidade: Caso Snowden e pós-modernidade jurídica.** Sequência, 35(69), 281-300. doi: 10.5007/2177-7055.2014v35n69p281

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto de pesquisa:

Pesquisador Responsável:

Nome do participante:

Data de nascimento:

Você está sendo convidado (a) para ser participante do Projeto de pesquisa intitulado “_____ (uso do vídeo monitoramento na atividade policial e seus impactos)_” de responsabilidade do (a) pesquisador (a) _____ (Leonardo Vieira de Oliveira)_____.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do pesquisador responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. O trabalho tem por ... (objetivo geral mostrar os possíveis impactos da utilização do vídeo monitoramento nas operações policiais no estado de Goiás. O uso do vídeo monitoramento como forma de um complemento e ajuda na ação policial e relatar os pontos positivos e negativos com o olhar do agente público de segurança. Levantar um debate que está sendo discutido de forma nacional e que seja apurado no estado em específico, que é o estado de Goiás e sua Polícia Militar e a o quórum quantitativo de quantos são a favor na utilização do equipamento.

);

2. A participação nesta pesquisa consistirá em ... (A metodologia adotada foi de pesquisa bibliográfica, levantada por alguns projetos piloto e pegando como exemplo de como foi implementado e uma entrevista elaborada com 9 perguntas através de um formulário online, a plataforma conhecida por google forms. Houve também uma pesquisa de campo, tendo por meio deste a investigação e sendo realizada uma parte da entrevista in loco).

3. Os benefícios com a participação nesta pesquisa serão... (Trazer dados concretos sobre a utilização das câmeras corporais);

4. Os participantes não terão nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderão retirar sua concordância na continuidade da pesquisa a qualquer momento.

5. O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queiram saber antes, durante e depois da sua participação.

6. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, e os resultados poderão ser publicados.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Leonardo Vieira de Oliveira, pesquisador (a) responsável pela pesquisa, telefone: _____, e-mail: _____, com os pesquisadores (nome e contato dos discentes).

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e concordo em ser participante do Projeto de pesquisa acima descrito.

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável por obter o consentimento

ANEXO A – FORMULARIO DE PERGUNTAS NO FORMS

1° As câmeras corporais são eficientes para aumentar a transparência das atividades operacionais da PMGO?

Sim []

Não []

2° O uso de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO contribui para a redução de abusos policiais?

Sim []

Não []

3° As câmeras corporais podem auxiliar na coleta de evidências durante ações policiais da PMGO?

Sim []

Não []

4° O uso de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO pode melhorar a relação entre a polícia e a comunidade?

Sim []

Não []

5° As câmeras corporais podem proporcionar maior segurança tanto para os policiais quanto para os cidadãos durante as atividades operacionais da PMGO?

Sim []

Não []

6° A utilização de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO ajuda a prevenir falsas denúncias contra os policiais?

Sim []

Não []

7° O uso de câmeras corporais nas atividades operacionais da PMGO facilita a análise e revisão de procedimentos internos?

Sim []

Não []

8° As câmeras corporais podem desestimular comportamentos inadequados por parte dos policiais da PMGO?

Sim []

Não []

9° As câmeras corporais podem aumentar a confiança da população em relação à atuação da PMGO?

Sim []

Não []